

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA-PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel com o objetivo de atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, para o funcionamento da Creche Municipal Pastor Raymundo Marques Marinho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, para o funcionamento da Creche Municipal Pastor Raymundo Marques Marinho.

A garantia ao acesso a uma educação de qualidade é dever, também, do município como unidade federativa. Portanto, cabe ao Secretário Municipal de Educação, na condição de gestor público, a função de oferecer os meios necessários para a efetivação desse direito. Oferecer um espaço físico de qualidade com localização de fácil acesso aos servidores e alunos é uma das importantes ações para a concretização de uma educação de qualidade.

Visando promover uma educação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de

Ensino e em razão da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA não possuir imóveis suficientes com a estrutura e dimensões adequadas para a prestação dos serviços educacionais aos alunos dessa região é que se faz necessária a referida locação.

Ressaltamos que o município ainda não dispõe de recursos para construção de prédio próprio para instalação desta unidade educacional.

RAZÃO DA ESCOLHA

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação objetiva assegurar a prestação dos serviços educacionais a toda população estudantil é que se faz necessária a abrangência localizada em diversos endereços para a instalação de diferentes Unidades Escolares.

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Rua Magalhães Barata, n. 1808, Bairro Centro, CEP 68.070-420, Altamira/PA por resguardar aspectos físicos correspondentes para atender a necessidade apresentada na solicitação inicial e por localizado endereço centralizado e de fácil acesso para os alunos e servidores dessa região, além de dispor de estrutura física ideal equivalente ao atendimento das necessidades desta Secretaria, estando propício para abrigar as instalações da Creche Municipal Pastor Raymundo Marques Marinho.

O imóvel possui uma área construída de 774,85 m², composta 05 (cinco) salas de aula, 01 (um) depósito, 01 (uma) sala de coordenação, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia / passagem de roupa, 01 (um) refeitório, banheiro feminino e masculino.

Tendo em vista que, após visita técnica realizada pelo setor responsável pela Engenharia, foi constatado que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso aos servidores e usuários e sua estrutura permite adaptações para atender às necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Engenharia, que o preço



está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

ALTAMIRA - PA, 12 de janeiro de 2022.

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL